MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 231
EM: 08/10/21
HORA: 15:05

PROJETO DE LEI N. 229 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.346.299,45** (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família	
3190.04.00 587 - Contratação por Tempo Determinado	
155.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	**R$ 346.299,45**
TOTAL	**R$ 346.299,45**
02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e Instalações	
4490.51.00 453 - Obras e Instalações	
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp. Educação Básica	**R$ 2.000.000,00**
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**
02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações	
4490.51.00 479 - Obras e Instalações	
119.99 Transf. FUNDEB Aplic. Outras Desp. Educação Básica	**R$ 2.000.000,00**
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 4.346.299,45**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 346.299,45** (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, conforme resolução SES 7.319 de 01 de dezembro de 2020, chave da receita 1.7.2.8.03.01.01.01.00; e **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.65273-3, chave da receita 1.7.5.8.01.01.01, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.08 10:55:26 -03'00'

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.08 10:55:14 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 08 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Educação. Os recursos para a suplementação do programa Estratégia Saúde da Família que serão alocados na conta econômica Contratação por Tempo Determinado são provenientes da Resolução SES/MG nº 7.059, de 17 de março de 2020, referente ao cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

A repartição do saldo orçamentário de que trata o caput foi estabelecido no Art. 4 da Resolução SES/MG nº 7.059, de 17 de março de 2020, que definiu que o montante da sobra orçamentária será distribuído entre os Municípios beneficiários, utilizando-se o critério estabelecido nesta Resolução.

Nota-se que a resolução 7.319/2020 teve o empenho de número 4771 realizado ainda no ano de 2020, precisamente no dia 11 de dezembro, entretanto somente no ano corrente de 2021 realizou a destinação dos recursos através do elemento de despesa "contribuições" no Fundo Municipal de Saúde de Muriaé.

Na Secretaria de Educação o excesso de arrecadação constatado provem do saldo que extrapolou os valores calculados e consignados no orçamento atual. Devido ao aumento da arrecadação dos impostos e transferências que compõem o mix de receitas que servem de base para o cálculo do FUNDEB, ocorreu um excesso dos valores que necessitam de suplementação para serem utilizados na rede municipal de educação. Sem isso o município não alcançará o índice constitucional do mínimo necessário para sua aplicação.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.08 10:55:44 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo.
Sr. ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal